

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N° 41-2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, n° 700, inscrito no CNPJ sob n° 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob n° ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 03.754.982/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, 333, Área Industrial, Quinze de Novembro-RS, neste ato representado por **JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO**, com CPF n° ***.396.510-**, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADA**, celebram a presente **RESCISÃO DE CONTRATO**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido, a contar de 1° de junho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar Trecho 25 – 168 Km diários datado de 06/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os signatários dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Ibirubá/RS, 29 de maio de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
PREFEITA.

Joice Cristine Kogler Ravello,
TRANSQUINZE COM. TRANSPORTES LTDA.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a19-f482-123d-3624-cb36-fe24

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 29/05/2026 às 17:18:18
Identificador Único: **XLEf285AJPaPnEiKuRUpgq**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a19-f482-123d-3624-cb36-fe24>
